



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 702/2022

### EDITAL Nº. 176/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, 02 – ADRIANA SILVEIRA CORREA, 03 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA e 04 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, no Escritório de Projetos, oportunidade na qual, assim manifestou-se o técnico que efetuou a análise: “[...]Feita a análise da documentação apresentada relativa à qualificação técnica, item 5.5 e subitens do edital, seguem as considerações necessárias. Todas as licitantes atendem as exigências de qualificação técnica do edital[...]”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, quando na oportunidade assim manifestou-se a contadora da Diretoria de Licitações e Compras: “[...]● PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS- CNPJ: 22.128.382/0001-76. Liquidez Corrente 1,7. Liquidez Geral 2,9. Solvência Geral 3,1. Capital Social R\$ 625.297,43. Patrimônio Líquido R\$ 1.324.135,81. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social A empresa ATENDEU ao Edital. ● ADRIANA SILVEIRA CORREA CNPJ: 03.976.287/0001-88. Liquidez Corrente 28,7. Liquidez Geral 28,7. Solvência Geral 29,9. Capital Social R\$ 300.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 1.033.911,76. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital. ● CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 91.395.426/0001-47. Liquidez Corrente 4,1. Liquidez Geral 1,1. Solvência Geral 1,5. Capital Social R\$ 400.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 505.260,19. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital. ● MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 02.207.800/0001-03. Liquidez Corrente 1,2. Liquidez Geral 2,2. Solvência Geral 3,1. Capital Social R\$ 42.000.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 80.370.272,16. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 3 - 2844 - Data 08/08/2022 - Página 3 / 3

*Edital. Todas as empresas ATENDERAM as condições do edital[...]*”. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo ao solicitado no edital. Referente às observações feitas na ata de abertura do certame que a empresa 01 – PERFECTA não tem inscrição de contribuintes compatível com o objeto do Edital constante no item 5.2.2, esta CPL entende que apesar de não estar explícito no documento apresentado, o objeto licitado, o mesmo consta tanto no contrato social da empresa, quanto no cartão CNPJ da mesma, e ainda, a empresa comprovou estar habilitada tecnicamente. Quanto ao apontamento em relação à empresa 04 – CAPINAMES, que o CNPJ da empresa foi emitido há mais de 90 dias, realmente procede, porém a empresa se declarou como beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006, e por se tratar de um documento fiscal, a mesma deverá apresentar o documento dentro do prazo de validade, caso seja declarada vencedora de algum lote. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitadas** as licitantes: 01 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, 02 – ADRIANA SILVEIRA CORREA, 03 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA e 04 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 16 de agosto de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria Municipal nº. 2.215/2021